



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 026/2020

Em 17 de abril de 2020.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 4,01% (quatro vírgula um por cento), a contar de 17 de abril de 2020, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 229,97
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 287,44
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 381,76
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 494,49
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 678,41

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 57,45
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 71,84
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 95,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 123,58
- e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 169,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 17 de abril de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 17 de abril de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração